



Número: **0817750-11.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **16/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

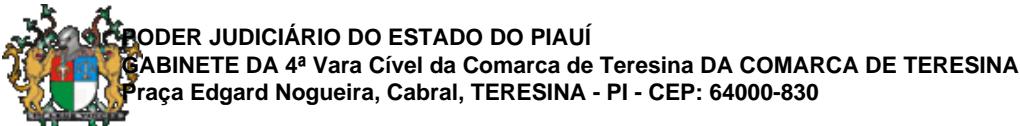
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO (AUTOR)</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
96334 27	11/05/2020 17:47	<a href="#">Citação</a>	Citação
95388 40	06/05/2020 17:39	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
71534 49	12/11/2019 14:18	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
68137 65	21/10/2019 11:23	<a href="#">juntada de documentos comprobatórios de pobreza</a>	Petição
68137 67	21/10/2019 11:23	<a href="#">Certidão negativa antonio domingos</a>	Documentos
68137 68	21/10/2019 11:23	<a href="#">Decl antonio 2017</a>	Documentos
68137 70	21/10/2019 11:23	<a href="#">Decl antonio 2018</a>	Documentos
68137 72	21/10/2019 11:23	<a href="#">Decl antonio 2019</a>	Documentos
63575 60	18/09/2019 13:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
56768 67	17/07/2019 11:40	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
56712 96	16/07/2019 22:31	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
56712 97	16/07/2019 22:31	<a href="#">ADITIVO_CONVENIO_TJPI_LIDER</a>	Documentos
56712 98	16/07/2019 22:31	<a href="#">ANTONIO DOMINGOS04062019_compressed</a>	Documentos
56712 99	16/07/2019 22:31	<a href="#">CONVÊNIO TJPI x SEG LÍDER</a>	Documentos



PROCESSO Nº: 0817750-11.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

#### CARTA DE CITAÇÃO

**Ao Senhor**

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Comunico-lhe que tramita nesta **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina** a Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) (Processo n.o 0817750-11.2019.8.18.0140) que tem como requerente AUTOR: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO

e como requerido REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

É, pois, a presente para **CITAR**, por meio de Vossa Senhoria, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

, para **CONTESTAR**, querendo, esta ação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, nos termos do art. 344 do Novo Código de Processo Civil.

As cópias dos documentos necessários podem ser acessadas, utilizando as chaves de acesso abaixo,



na url <https://tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> :

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	190716223055281000000054 30613
ADITIVO_CONVENIO_TJPI _LIDER	Documentos	190716223055466000000054 30614
ANTONIO DOMINGOS04062019_compressed	Documentos	190716223056093000000054 30615
CONVÊNIO TJPI x SEG LÍDER	Documentos	190716223056951000000054 30616
Certidão	Certidão	190717114015233000000054 35971
Despacho	Despacho	190918134325777000000060 81323
Intimação	Intimação	190918134325777000000060 81323
juntada de documentos comprobatórios de pobreza	Petição	191021112322734000000065 14041
Certidão negativa antonio domingos	Documentos	191021112323022000000065 14043
Decl antonio 2017	Documentos	191021112323258000000065 14044
Decl antonio 2018	Documentos	191021112323517000000065 14046
Decl antonio 2019	Documentos	191021112323806000000065 14048
Certidão	Certidão	191112141816040000000068



Assinado eletronicamente por: CARLA ALCANTARA SOARES - 11/05/2020 17:48:28  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005111747597550000009172552>  
Número do documento: 2005111747597550000009172552

Num. 9633427 - Pág. 1

		36395
Decisão	Decisão	200506173942839000000090 87774

TERESINA-PI, 11 de maio de 2020.

**CARLA ALCÂNTARA SOARES**  
**Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: CARLA ALCANTARA SOARES - 11/05/2020 17:48:28  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005111747597550000009172552>  
Número do documento: 2005111747597550000009172552

Num. 9633427 - Pág. 2



PROCESSO Nº: 0817750-11.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

## DECISÃO

Vistos,

Trata-se de AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO- DPVAT, movida por ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVÃO em desfavor SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Preenchido os requisitos legais, defiro ao Autor os benefícios da justiça gratuita.

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do CPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM (“Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”.

Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

**DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.**

Intimações e Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 5 de maio de 2020.

Reginaldo Pereira Lima de Alencar  
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR - 06/05/2020 17:40:09  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050617394283900000009087774>  
Número do documento: 20050617394283900000009087774

Num. 9538840 - Pág. 1



**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA**  
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

---

**PROCESSO Nº: 0817750-11.2019.8.18.0140**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Seguro]**

**AUTOR: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

### **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

Certifico que, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho/decisão/sentença.

TERESINA-PI, 12 de novembro de 2019.

**LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA - 12/11/2019 14:18:16  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911121418160400000006836395>  
Número do documento: 1911121418160400000006836395

Num. 7153449 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CIVEL  
DE TERESINA– PI**

Processo 0817750-11.2019.8.18.0140

**ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE POBREZA em anexo, atestando que o requerente é isento de contribuição do Imposto de renda e não possui débito com a Fazenda Nacional.

Excelência, é dizer ainda, a assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça (art. 99, § 4º, NCPC).

Ante o arrazoado, não há que se falar em recolhimento de custas, uma vez que fartamente comprovados os requisitos do art. 98 do NCPC.

Desta forma, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.

**Gustavo Henrique Macêdo de Sales**  
OAB/PI nº 6.919



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 21/10/2019 11:23:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910211123227340000006514041>  
Número do documento: 1910211123227340000006514041

Num. 6813765 - Pág. 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
 DA UNIÃO**

**Nome:** ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO  
**CPF:** 667.963.853-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:43 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **5646.DD5E.A3A5.A890**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



# Situação das Declarações IRPF 2017

Prezado Contribuinte (CPF 667.963.853-49),

ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

21/10/2019

11:19

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)    Versão: v.01R



# Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 667.963.853-49),

ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

21/10/2019

11:19

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)    Versão: v.01R



# Situação das Declarações IRPF 2019

**Prezado Contribuinte (CPF 667.963.853-49),**

ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

21/10/2019

11:19

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)      Versão: v.01R





**PROCESSO Nº: 0817750-11.2019.8.18.0140**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Seguro]**

**AUTOR: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

### **DESPACHO**

Consta pedido de gratuidade da justiça.

Segundo doutrina do Professor e Advogado Daniel Amorim Assumpção Neves (Novo Código de Processo Civil Comentado Artigo por Artigo, Ed. JusPodivm, Pag. 159), o Juiz não está vinculado de forma obrigatória à presunção de veracidade da alegada insuficiência de recursos:

“O Juiz, entretanto, não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção de nem depende de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto, desde que existam nos autos ao menos indícios do abuso no pedido de concessão da assistência judiciária”.

À vista da natureza da transação celebrada com a parte ré, que pressupõe, em um primeiro momento, que o autor possui renda suficiente para pagamento das custas processuais, defiro à parte um prazo de 15 dias, nos termos do art. 99, § 2º do NCPC, para comprovar o preenchimento dos referidos pressupostos, apresentando comprovação de renda ou outro documento hábil a demonstrar a sua incapacidade financeira para o recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da petição inicial

Contudo, facuto a autora o parcelamento das custas, consoante disposição do §6º do mesmo artigo: § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento, podendo ser requerido parcelamento do valor das custas em até 36 (trinta e seis) vezes.

**TERESINA-PI, 16 de setembro de 2019.**



Assinado eletronicamente por: REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR - 18/09/2019 13:43:25  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091813432577700000006081323>

Num. 6357560 - Pág. 1

Número do documento: 19091813432577700000006081323

**Juiz(a) de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR - 18/09/2019 13:43:25  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091813432577700000006081323>  
Número do documento: 19091813432577700000006081323

Num. 6357560 - Pág. 2



**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA**  
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

---

**PROCESSO Nº: 0817750-11.2019.8.18.0140**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Seguro]**

**AUTOR: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO**

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**Certidão de Triagem**

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e pedido de justiça gratuita, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

TERESINA-PI, 17 de julho de 2019.

**LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA - 17/07/2019 11:40:15  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907171140152330000005435971>  
Número do documento: 1907171140152330000005435971

Num. 5676867 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_\_  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA– PI.**

**Justiça Gratuita**

**ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVÃO**, brasileiro, casado, moto taxista, portador do CPF nº 667.963.853-49, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 1146, Bairro São Joaquim, Teresina/PI, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador devidamente habilitado, com endereço profissional constante no timbre, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT**

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271, com endereço Rua Assembleia nº 100, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a explanar:

**DAS PRELIMINARES**

Inicialmente, requer que Vossa Excelência conceda os benefícios do art. 5º LXXIV da Constituição Federal e Lei 1060 de 05/02/50, por não possuir o requerente capacidade financeira para arcar com as custas judiciais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

**DA SINOPSE FÁTICA**

A requerente, no dia 14/12/2018, aproximadamente às 07:15h, sofreu grave acidente de trânsito do qual resultou sua invalidez permanente, fato este registrado junto à autoridade policial e laudos médicos, conforme documentação acostada à exordial.

Verifica-se que **o requerente encontra-se incapacitado para as ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura**, conforme os documentos encartados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo.

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais **graves fraturas na perna direita, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO INFERIOR DIREITO**, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vitimas de acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

**DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**DO CONVÊNIO Nº 69/2015 ENTRE O TJ-PI E A SEGURADORA LÍDER**

**A Seguradora Líder celebrou convênio nº 69/2015 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ de 11/02/2016 (em anexo), vigente por**



**24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, para realização de perícias médicas, custeadas pela Seguradora no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, para constatação da Invalidade da vítima periciada.**

**Desta forma, requer seja nomeado médico local competente por este duto juízo para realização da perícia no autor (de preferência nas próprias dependências do Fórum), respondendo aos quesitos em anexo.**

**Em seguida, requer a intimação da ré para pagamento dos honorários periciais por depósito judicial e, após, intimação das partes acerca da data oportuna para realização do exame, essencial ao deslinde da causa.**

## DO INTERESSE DE AGIR

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, XXXV, que “A Lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, **o requerente não precisa se submeter às vaidades administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.**

Pois, suscitar a falta de interesse de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024120680145002 MG (TJ-MG)  
Data de publicação: 19/03/2013

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DPVAT . FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO ADMINISTRATIVO. LAUDO DO IML. Não há que se falar em falta de interesse de agir, pois a lei não exige que o beneficiário do seguro primeiramente recorra à via administrativa, para só então pleitear junto ao Poder Judiciário o valor que entende devido. O laudo do IML não é documento indispensável à propositura da ação de cobrança de Seguro DPVAT , tão pouco para a averiguação da invalidez, sendo esta possível de ser realizada por outros meios de prova.

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

## DO NEXO DE CAUSALIDADE

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carreou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO), o que estabelece então o nexo etiológico.

No que concerne à invalidez permanente, restou devidamente comprovada pelo **LAUDO MÉDICO, no qual restaram atestados os danos sofridos pelo autor, entre eles graves fraturas na perna direita**. Em virtude de tais lesões o autor não consegue mais realizar atividades cotidianas. Portanto, a conclusão médica foi pela existência de sequela funcional definitiva.

Destarte, ainda, que estando demonstrada a debilidade permanente, impõe-se a procedência da ação. Ademais, **a Lei 6.194/74 não traz nenhuma ressalva para que a invalidez decorrente da debilidade seja, de forma necessária, para o trabalho.** Como no caso vertente, havendo a invalidez decorrente da debilidade permanente do membro, mesmo que seja para algumas ocupações habituais, já está



configurado o requisito necessário para autorizar o pagamento da indenização. Neste sentido, as ementas abaixo colecionadas:

TJ-MA - Apelação APL 0164942015 MA 0000122-32.2014.8.10.0078 (TJ-MA)  
Data de publicação: 15/06/2015

Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. INVALIDEZ PERMANENTE CARACTERIZADA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 3º, INCISO II E § 1º DA LEI DO DPVAT, E À TABELA ANEXA À MESMA LEI. SENTENÇA MANTIDA. I - O pagamento do seguro obrigatório relativo a acidente de veículo deve se feito dentro dos limites estabelecidos no art. 3º e na tabela anexa à Lei no 6.194/74, com a nova redação dada pela Lei no 11.482/2007. II - Nos casos de invalidez permanente, o valor da indenização há de ser proporcional à lesão sofrida pelo segurado, levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros estipulados na Lei do DPVAT. III - Apelação desprovida. De acordo com o parecer Ministerial.

**RECURSO ESPECIAL Nº 1.443.568 - DF (2014/0063112-2)**  
"CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. GRAU DA INVALIDEZ. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE NA DATA DO SINISTRO. TEMPUS REGIT ACTUM. RECEBIMENTO INTEGRAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO PAGAMENTO PARCIAL

(STJ - REsp: 1443568 DF 2014/0063112-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Processo: AREsp 564937 MG 2014/0209717-7  
Relator(a): Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA  
Publicação: DJ 04/11/2014

## DA PREVISÃO LEGAL

Sucede que, a invalidez permanente sofrida pelo requerente gerou para este o direito de receber o **SEGURO DPVAT**, na importância equivalente **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme plasmado na Lei nº 6.194/74 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 11.482/07:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:  
a) (revogada);  
b) (revogada);  
c) (revogada);



I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

**II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e**

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas." (g.n)

No caso em tela, e conforme demonstrado, o Requerente vem por meio deste, requerer os valores devidos do Seguro DPVAT, a serem apurados após a realização de perícia médica.

Convém ressaltar que o Requerente faz jus ao presente seguro, considerando que se encontra permanentemente inválido para as ocupações habituais, uma vez que apresenta **DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO INFERIOR DIREITO**, fato este que se amolda perfeitamente aos termos da presente Lei.

Concluindo, para fazer jus a tal indenização, o Requerente vem ao final, apresentar os documentos exigidos no artigo 5º da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, donde será efetuado o **pagamento mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa.**

Conclui-se que o direito do Requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por Lei sem poder sofrer influência de meras resoluções da FENASEG.

## **DOS PEDIDOS**

"*Ex positis*", REQUER:

- a) A **desistência na autocomposição**, sendo dispensada a audiência de conciliação ou de mediação, ante ao desinteresse da Seguradora ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do art. 334, §5º do NCPC;
- b) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia nos termos do art. 344 do NCPC;
- c) Seja determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a **exibição do processo administrativo** onde a parte autora requereu o pagamento da indenização securitária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos dos art. 373, §1º, e art. 396 do NCPC.
- d) **Seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da **perícia** no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos quesitos em anexo, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Lider (em anexo)**, nos termos dos art. 464 e seguintes do NCPC;
- e) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a **importância devida por invalidez permanente, em valor a ser apurado após a realização da perícia judicial requerida anteriormente**, oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.
- f) **sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser o**



*requerente pessoa pobre na acepção da Lei nº 1.060/50.*

O advogado peticionante declara **autêntica e verdadeira** toda a documentação juntada à presente petição, atendendo ao disposto no artigo 425, IV do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para efeitos fiscais.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Teresina/PI, em 16 de julho de 2019.

### **Gustavo Henrique Macêdo de Sales**

Advogado  
OAB/PI nº 6.919

#### **QUESITOS:**

- 1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?
- 2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?
- 4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?
- 5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?
- 6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?
- 7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

Teresina/PI, em 16 de julho de 2019.

### **Gustavo Henrique Macêdo de Sales**

Advogado  
OAB/PI nº 6.919





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 20/2018 - PJPI/TJPI/SGC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20031-205, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** e Diretor Jurídico **HÉLIO BITTON RODRIGUES**.

Considerando a necessidade de manutenção da cooperação técnica entre os participes, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação com vistas a realização de perícias médicas em ações envolvendo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;

Considerando outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000028364-9, objetivando a renovação do convênio;

**RESOLVEM ADITAR** o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, para fazer constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Este Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Causula Quarta do Convênio nº 69/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de fevereiro de 2018

**Desembargador ERIVAN LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**  
Diretor Presidente da Seguradora Lider

**HÉLIO BITTON RODRIGUES**  
Diretor Jurídico da Seguradora Lider



17.0.000028364-9

0390693v16



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:55  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305546600000005430614>  
Número do documento: 19071622305546600000005430614

Num. 5671297 - Pág. 1



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8426 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 Publicação: Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 25/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000017135-9 CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 05.818.935/0001-01 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/06/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELA CONVENENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO CONVENIADO: Olavo Rebelo de Carvalho Filho - Presidente do TCE-PI.

## 5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000012657-4** **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues CPF Nº: 090.748.008-07 **OBJETO:** prorrogar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento provisório do JECC de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, térreo, Centro de Pedro II - PI, registrado sob Nº 2.136, fls. 31, do Livro de Registro Geral - 2-J, na Comarca de Pedro II-PI. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018 **VALOR:** R\$ 2.878,82 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do IGP-M do mês de março de 2018, sobre o valor original contratado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária:040101 - Tribunal de Justiça; FONTE:18- Recursos dos Fundos Especiais; Ação Orçamentária:2083- Custo Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática:02.061.0081.2083; Natureza da Despesa:339036 - Serviços de Terceiros **PFDATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes -Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues - Proprietária do imóvel.

## 5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 69/2015-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028364-9** **CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT CNPJ 69/2015 **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO CONVENIADO: José Ismar Alves Tôrres- Diretor Presidente da Empresa e Hélio Bitton Rodrigues - Diretor Jurídico da Empresa.

## 5.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2015- TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000014277-8** **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ N°: 10.013.974/0001-63 **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2015,nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 038/2015. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 038/2015, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária:040101 - Tribunal de Justiça; FONTE:18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária:2083 - Custo Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática:02.061.0081.2083; Natureza da Despesa:339037 - Locação de Mão de Obra **PFDATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes- Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

## 6. PAUTA DE JULGAMENTO

### 6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/05/2018

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia 09 de maio de 2018, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

##### 01. 2017.0001.009576-0 - Apelação Criminal Publicado em 23-03-2018

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal ADIADO

1º Apelante: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA e outro Publicado em 06-04-2018

Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas ADIADO

2º Apelante: ADRIANO LOPES MONTEIRO

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

##### 02. 2016.0001.006076-4 - Apelação Criminal Publicado em 06-04-2018

Origem: Floriano / 1ª Vara ADIADO

Apelante: GENIVAL JOAQUIM DE MOURA

Advogado: João Gonçalves Alexandre Neto (OAB/PI nº 1.784)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

##### 03. 2015.0001.007579-9 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Inhuma / Vara Única ADIADO

Apelante: RAFAEL LEAL SANTOS

Advogado: Nélido Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

##### 04. 2015.0001.002531-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal ADIADO

Apelantes: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE DEUS, VAGNER CASTRO E JOCIEL LIMA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

##### 05. 2015.0001.007731-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018





Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:55  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305546600000005430614>  
Número do documento: 19071622305546600000005430614

Num. 5671297 - Pág. 3

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: Antônio Domingos Rodrigues Galvão  
Nacionalidade Brasileiro Natural Piucuriú - PI  
Estado Civil Casado RG n.º 4.362.708  
Profissão mototaxista CPF n.º 667.963.853-49  
Endereço R. Monteiro Lobato nº 1146  
Bairro São Joaquim CEP 64004-215  
Município Teresina - Piauí

OOUTORGADO: **GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o n.º 6919, Rua Acésio do Rêgo Monteiro N° 1799 , Ininga, Teresina- Piauí.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, outorgo-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Teresina /PI, 04 de Junho de 2019

Antônio Domingos Rodrigues Galvão

OOUTORGANTE





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100255.000075/2019-61

Unidade de Registro: GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Resp. pelo Registro: Haroldo Bonfim De Oliveira

Data/Hora: 05/02/2019 - 10:09

#### DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável  
GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Data/Hora  
14/12/2018 - 07:15

509993

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Endereço

RUA RUI BARBOSA, Nº:

Complemento

Bairro  
MATADOURO

Ponto de Referência  
HOSPITAL MATADOURO

#### DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Tipo Envolt.: VITIMA/Noticiante

Nome: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVÃO

RG: 395217684 PI

Mãe: FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES GALVÃO

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 87

Bairro: PARQUE ALVORADA

Cidade: TERESINA

#### NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

##### Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

#### RELATO DA OCORRÊNCIA

À VÍTIMA NOTICIANTE, ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVÃO, RELATA QUE TRAFEGAVA NA RUA RUI BARBOSA, SENTIDO SUL NORTE, NA MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN, COR AMARELA, PLACA PIF-5491 TERESINA PI, RENAVAM 01038940890, PROPRIEDADE DA VÍTIMA; QUANDO ATROPELOU UM CACHORRO E VEIO À CAIR; QUE À VÍTIMA FOI SOCORRIDA PELA AMBULÂNCIA DO SAMU E CONDUZIDA PARA HUT " HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA" CONFORME PRONTUÁRIO MÉDICO Nº 307300.

Haroldo Bonfim De Oliveira - Mat. 0095150  
AGENTE DE POLÍCIA

ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVÃO - Noticiante  
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia



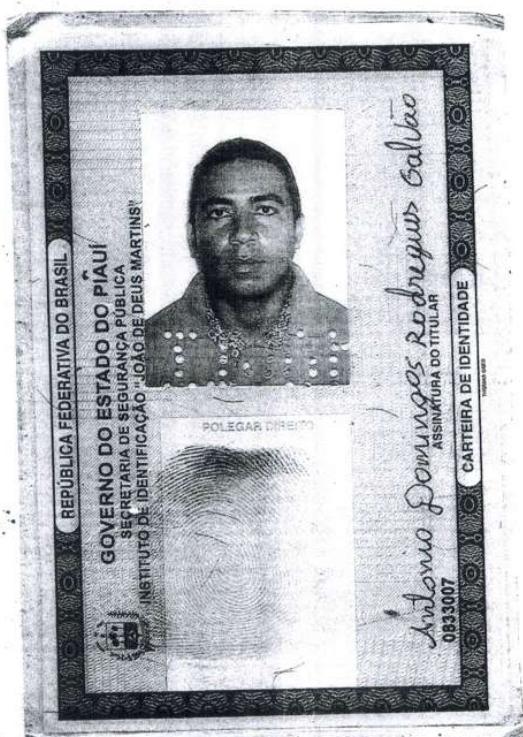
Página 1/1

Boletim de Ocorrência emitido em: 05/02/2019 09:09 - SisBO@2011-2019 ATI



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615>  
Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615>  
Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 3



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ  
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1  
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato  
conosco, informe  
esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO  
0068917-3

017699428

Nº da Nota Fiscal  
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada  
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

FEVEREIRO/2019 VENCIMENTO 20/02/2019

CONSUMO (kWh) 66 TOTAL A PAGAR (R\$) 39,94

#### ODETE DE OLIVEIRA LIRA

R. MONTEIRO LOBATO 87 1146 SAO JOAQUIM  
CPF: 00016060776353

CEP: 64100-215 - TERESINA

#### DATAS DA LEITURA

Atual:		Atual:	
Anterior:	2691	Anterior:	14/02/2019
Constante de Multiplicação:	2625	Próxima Leitura:	14/01/2019
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	15/03/2019
Consumo Faturado:	66	Apresentação:	12/02/2019

Forma de Faturamento: Código de Irregularidade: ECAM Dias de Consumo: 14/02/2019

MÉDIA 12MOS DA UNIDADE CONSUMIDORA 31

Classe/Subclasse	Ligaçao	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
------------------	---------	----------------	-------	-------------	----------------

RESID. BEM RENDA	MONO	A1697354	ESCRITÓRIO DA CONTA 1.4.1.1	66
------------------	------	----------	-----------------------------	----

Mês/ano consumo	CONSUMO	30 A R\$ 0,300370 = 9,01
-----------------	---------	--------------------------

JAN/19	62	36 A R\$ 0,514933 = 18,53
DEZ/18	91	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,31
NOV/18	67	DIFERENCA DE TARIFA 31,16
OUT/18	116	SUBVENCAO BAIXA RENDA 21,87-
SET/18	85	MULTA POR ATRASO 01/19-00 0,65
AGO/18	79	JUROS POR ATRASO 01/19-00 0,15
JUL/18	47	
JUN/18	69	
MAI/18	33	
ABR/18	59	

#### TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 39 - 0,210596  
31 A 66 - 0,361020

#### NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

FATURADO PELA MEDIA C/ IMPEDIMENTO DE LEITURA (Art 87), SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO (Art 171) - RES 414/10 ANEEL LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25 Parabens! Até o dia 12/02/2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

#### RESERVADO AO FISCO

#### COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Distribuição:	A390.393B.B40D.AF99Ba12dCaaA85.D05B.4C84	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Energia:		Alíquota ICMS:
Transmissão:	11,90	Valor do ICMS: 58,70
Encargos:	22,95	Valor do PIS: 22,00%
Tributos:	3,88	Valor do COFINS: 12,91
	2,44	INDICADORES DE CONTINUIDADE 0,82
	IV,53	FIC DMIC 3,80 DICRI
	Mensal Trimestral Anual Mensal Trimestral Anual Mensal Mensal	
Límite		
Realizado		
Conjunto	5,31 10,63 21,25 3,24 6,40 de 12,95 3,03 EUSD: 0,00 0,00 0,00	

TERESINA-MARQUES



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ  
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO 12/2018 TOTAL A PAGAR R\$

0068917-3 39,94

MES FATURADO 02/2019 VENCIMENTO 20/02/2019

Nº da Nota Fiscal:

017699428 FCAM

8361000000 6 39940017000 3 00000000068 7 91730219008 2



SEQ.: 00208 UC: 0068917-3 DT.LEIT.: 14/02/2019 T.ENTR.: 01  
LEITURA: 2691 MEDIA 12M TOTAL: 39,94 CARGA: E03  
DT.VENC.: 20/02/2019 IRREG.: 001 COLETOR: 1472

DEPARTAMENTO DE SINISTROS  
DPVAT

CONTEUDO NÃO VERIFICADO

13 MAR. 2019

GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C  
Centro - Norte CEP: 64.002470



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615  
Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 4



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR  
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU



Dados do Chamado	01 Nº do chamado <b>1886</b>	02 Data do chamado <b>14/12/16</b>	03 PRO (código) <b>2901</b>	04 Saída do PA <b>07:25</b>	05 Chegada ao local <b>07:38</b>	
Local da Ocorrência	06 Saída do local <b>07:34</b>	07 Chegada ao 1º hospital <b>08:16</b>	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital		
Dados do Paciente	10 Endereço <b>Rua Rui Barbosa</b>	11 Bairro <b>MATOOURA</b>	12 Município-UF <b>Tre-PI</b>	Código IBGE		
de Ocorrência	13 Ponto de referência <b>COMERCIAL CARVALHO GALVÃO</b>					
Acidente de Transporte	14 Nome <b>ANTONIO TERRINGOS ROZICUES</b>	15 Sexo <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Ignorado				
	16 Idade <b>35 ANOS</b> <b>24/04/185</b>	1-Dia 2-Mês 3-Anos 9-Ignorado	17 Indícios de Ingestão de bebida alcoólica <input type="checkbox"/> 1-Sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 9-Ignorado	DEPARTAMENTO DE SINISTROS <b>DPVAT</b>	CONTEUDO NÃO VERIFICADO	
	18 Tipo de ocorrência <input checked="" type="checkbox"/> 1-Accidente de transporte <input type="checkbox"/> 02-Agressão física-espancamento <input type="checkbox"/> 03-Agressão física-FAF <input type="checkbox"/> 04-Agressão física-FAB <input type="checkbox"/> 05-Urgência psiquiátrica	06-Tentativa de suicídio <input type="checkbox"/> 07-Envenenamento <input type="checkbox"/> 08-Afogamento <input type="checkbox"/> 09-Queimadura <input type="checkbox"/> 10-Choque elétrico	11-Queda <input type="checkbox"/> 12-Urgência clínica <input type="checkbox"/> 13-Urgência obstétrica <input type="checkbox"/> 14-Transferência <input type="checkbox"/> 15-Exames complementares	16-Outros	17-Já removido <b>13 MAR. 2019</b>	
	19 Vítima <input checked="" type="checkbox"/> 1-Pedestre <input type="checkbox"/> 2-Condutor <input type="checkbox"/> 3-Passageiro <input type="checkbox"/> 9-Ignorado	20 Meio de locomoção <input checked="" type="checkbox"/> 1-A pé <input type="checkbox"/> 2-Automóvel <input checked="" type="checkbox"/> 3-Motocicleta <input type="checkbox"/> 4-Bicicleta	5-Ônibus/Micro-ônibus <input type="checkbox"/> 6-Outro <input type="checkbox"/> 7-Ignorado	21 Outra parte envolvida <input type="checkbox"/> 1-Automóvel <input type="checkbox"/> 2-Motocicleta <input type="checkbox"/> 3-Ônibus/Micro-ônibus <input type="checkbox"/> 4-Bicicleta	22 Equipamentos de segurança <input checked="" type="checkbox"/> Capacete CBR Airbag <input type="checkbox"/> Cinto de segurança <input type="checkbox"/> Assento para criança	
	23 Glasgow = <b>15</b>	RESPOSTA VERBAL <input checked="" type="checkbox"/> Orientada <input type="checkbox"/> Confusa <input type="checkbox"/> Palavras inapropriadas <input type="checkbox"/> Palavras incompreensíveis <input type="checkbox"/> Nenhuma	RESPOSTA MOTORA <input type="checkbox"/> Obedece a comandos <input type="checkbox"/> Localiza dor <input type="checkbox"/> Movimento de retirada <input type="checkbox"/> Flexão anormal <input type="checkbox"/> Extensão anormal <input type="checkbox"/> Nenhum	24 Sinais Vitais Pulso <b>87</b> Resp. PA <b>130X70</b> TAX. Sat <sub>2</sub> <b>96</b>	25 Local da lesão	
	26 Pupilas <input checked="" type="checkbox"/> Iguais <input type="checkbox"/> Desiguais	27 Pulso Radial <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Cheio <input type="checkbox"/> Fino <input type="checkbox"/> Ausente	28 Sangramento <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	29 ESCALA DE DOR DE 0 A 10 <b>10</b> 0 Sem Dor 3 Leve 6 Moderada 7 Intensa	30 Fratura <input type="checkbox"/> 1-Sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Suspeito	
	31 Procedimentos realizados (1-Sim 2-Não) <input checked="" type="checkbox"/> Aspiração <input checked="" type="checkbox"/> Oxigênio <input checked="" type="checkbox"/> Curativos <input type="checkbox"/> Prancha longa/curta <input type="checkbox"/> Colar cervical <input type="checkbox"/> Kred	32 Hospital de Destino <b>HUT</b>	33 Condições de entrada <input type="checkbox"/> 1-Melhorado <input checked="" type="checkbox"/> 2-Piorando <input checked="" type="checkbox"/> 3-Alterado	34 Óbito <input type="checkbox"/> Antes do socorro <input checked="" type="checkbox"/> Antes do transporte <input checked="" type="checkbox"/> Durante o transporte	35 Glicemia _____ Acesso Venoso _____ Medicamentos a) _____ b) _____ c) _____ Não Removido	
Observações Interdisciplinar	<p>Paciente motoriciamente competente, masculino, 35 anos, piorando com uso de cachaça (Cachorro), consciente, orientado, paciente, repreendendo dor intensa em joelho, pressão hipertensiva, segue para hosp. de referência HUT.</p> <p>Dr. Edivaldo Pereira Médico CRM-PI 6339</p> <p>Socorristas Médico <b>JOSÉ VILALDO VILHES DA SILVA</b> AE/TE Téc. Enfermagem - FMS COREN-PI 594539</p> <p>Enfermeiro Condutor <b>Edivaldo Pereira</b></p> <p>Responsável pela recepção</p>					



NOME DO PACIENTE: Antônio Domingos Rodrigues Calvão  
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 307300

DEPARTAMENTO DE SINISTROS DPVAT
CONTEUDO NÃO VERIFICADO
13 MAR. 2019
GENTE SEGURADORA S.A. Rua Coelho de Resende, 465 Loja C Centro - Norte CEP: 64.002470

**SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME**  
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO  
INTERESSADO REPRODUIR CÓPIAS NECESSÁRIAS  
À SUA UTILIZAÇÃO".





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT  
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

- C-001  
 - JURU

## BOLETIM DE ENTRADA (BE)

### DADOS DO PACIENTE:

Nome: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO		Prontuário: 307300
Mãe: FRANCISCA CHAGAS RODRIGUES GALVAO	Pai: LUIZ PEREIRA GALVAO	
End.Resid.: RUA MONTEIRO LOBATO 87 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento: 24/04/1983	Idade: 35a7m20d	Sexo: Masculino Fone: 86-99473-8771
Responsável: MARIA DA CONCEICAO	CNS: 898004147720732	
Profissão: MOTOTAXISTA	Documento: RG: 39521768 - SSP	
G. Instrução: Não informado	E.Civil: Casado(a)	
End.Local.: - - -		

### DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 698108	Entrada: 14/12/2018 08:17:42	Convênio: S U S	Proced: 0301060029
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			

### ADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Início/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
		Indefinido

Breve História Clas. Risco:

?

SSVV: (Hora: ____ : ____)				
Peso: 0,00 Kg	Altura: 0,00 M	IMC: 0,00 Kg/m <sup>2</sup>	Pulso: bmp	Pressão: mmHg

### Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

PACIENTE VITIMA DE TRAUMA MOTOCICLISTICO X CACHORRO - NO MOMENTO SE QUEIXA APENAS DE

DEPARTAMENTO DE SINISTROS

DPVAT

CONTEUDO NÃO VERIFICADO

13 MAR. 2019

GENTE SEGURADORA S.A.  
 Rua Coelho de Resende, 465 Loja C  
 Centro - Norte CEP: 64.002470

Diagnóstico Inicial: ?	CIB:
---------------------------	------

Exames Complementares: (1118560) - TORAX PA (1118561) - Perna Direita sonico: (1118562) - COXA DIREITA	<i>13/12/2018</i>
---	-------------------

Prescrição Médica:	<i>Dr. Silviano Júlio Dias de Souza CRM-PI 547467 CONFIRMO O ORIGINAL</i>
--------------------	---

Motivo da Alta/Encerramento: Observação (Adulto)	DATA: / / .	HORA: :
---	-------------	---------

Assinatura Paciente ou Responsável

EDUARDO SALMITO SOARES  
 6339 PI Em: 14/12/2018 08:33:51

*Dr. Eduardo Salmito  
CRM-PI 6339*

## SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – PÓS – OPERATÓRIO – SRPA

NOME Antonio Domingos Rodrigues IDADE anos DATA 14/12/2018  
 HORÁRIO DE ADMISSÃO 14 hs 25 min TIPO DE ANESTESIA(  ) GERAL(  ) RAQUE(  ) BLOQUEIO(  ) PERIDURAL(  ) SEDAÇÃO  
 CIRURGIA REALIZADA luxação de joelho CIRURGIÃO \_\_\_\_\_

SINAIS VITAIS	HORÁRIO		SAÍDA
	ADMISSÃO		
PRESSAO ARTERIAL (mmHg)	<u>133 / 77</u>		<u>146 / 80</u>
FREQUÊNCIA CARDIACA (bpm)	<u>82</u>		<u>108</u>
SATURAÇÃO DE O2 (%)	<u>100%</u>		<u>100% 99</u>
TEMPERATURA AXILAR (O° C)	<u>/</u>		<u>99%</u>
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)	<u>/</u>		<u>/</u>
NOME/ MATRÍCULA	<u>Weyz</u>		<u>Weyz</u>

## ÍNDICE DE ALDRETTEE KROULIK

ATIVIDADE MUSCULAR	INDICE DE ALDRETTEE KROULIK	ADMISSÃO			SAÍDA
			2	1	
Movimenta os quatro membros	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>
Movimenta dois membros	1	1 <input checked="" type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>
É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>
ResPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>
CIRCULAÇÃO	Apresenta dispneia ou limitação da respiração	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>
CONSCIÊNCIA	Tem apnéia	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>
SATURAÇÃO O <sub>2</sub>	PA em 20% do nível pré-anestésico	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>
	PA em 20-49% do nível anestésico	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>
CONSCIÊNCIA	Está lúcido e orientado no tempo e espaço	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>
	Desnerta se solicitarão	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>
	Não responde	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>
SATURAÇÃO O <sub>2</sub>	É capaz de manter saturação de O <sub>2</sub> maior de 92% respirando em ar ambiente	2	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>
	Necessita de O <sub>2</sub> para manter saturação maior que 90%	1	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>	1 <input type="checkbox"/>
	Apresenta saturação de O <sub>2</sub> menor que 90%, mesmo com suplemento de O <sub>2</sub>	0	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>	0 <input type="checkbox"/>
ESCALA DE DOR ADMISSÃO	0 2 4 6 8 10	TOTAL	09		
ESCALA DE DOR ALTA	0 2 4 6 8 10				

( <input type="checkbox"/> ) SONDA VESICAL	( <input type="checkbox"/> ) DRENO DE SUCÇÃO	( <input type="checkbox"/> ) DRENO TORACICO	( <input type="checkbox"/> ) DVE	( <input type="checkbox"/> ) COLOSTOMIA	SONDA ( <input type="checkbox"/> ) NASOG( <input type="checkbox"/> ) NASOE
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL	hs mL	
-s mL	-s hs	-s mL	-s hs	-s mL	

Evolução de Enfermagem: Paciente admitido na SRPA em P.O.F.  
 de parto de filhos; Pessoas consciente; Ar ambiente.

Maria Jardelma de Oliveira  
 Enfermeira  
 COREN PI 484.168

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEUDO NÃO VERIFICADO
13 MAR. 2019
GENTE SEGURADORA S.A. Rua Coelho de Resende, 465 Loja C Centro - Norte CEP: 64.002470

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ALTA SRPA

HORÁRIO

ANESTESIOLOGISTA

CRM 38399  
 Dr. Amanda Leocádia Costa e Silva

IHAMENTO [ ] EXTERNO [ ] SALA DE GESSO [ ] IMAGENS E GRÁFICOS [ ]

ASSISTÊNCIA AO PACIENTE CLÍNICA | IPED | PORTO INENI | ICIR | IMED

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56

http://tpj.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615

Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 8



UNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERESINA - HUT

URGÊNCIA PRESCRIÇÃO N.º L-CA

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615>  
Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 9





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - HUT  
URGÊNCIA DE TERESINA -

## **PRESCRIÇÃO N.º EDIÇA**

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
<http://tpje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615>  
Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 11


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**
**Fundação Municipal de Saúde**

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

 DATA 14/12/15

NOME DO PACIENTE:	<u>Antônio Domingos Rodrigues Caldas</u>	PRONTUÁRIO N°	<u>307305</u>
DIAGNÓSTICO:	<u>Fract de Plata Tibial</u>	CIRURGIA:	<u>Fix. de Plata Tibial</u>
ANESTESIA:	<u>Raque</u>	Nº DA SALA:	<u>38</u>
CIRURGIÃO:	<u>Dra. Flávia Maciel B. de S. e Neuromatologista</u>	CPF N°:	
AUXILIAR:	<u>Orto - dista e Neuromatologista CRM-PI 3102</u>	CPF N°:	
ANESTESIA:	<u>Dra. Marcelo</u>	CPF N°:	
INSTRUMENTADORA:	<u>Valdineu</u>	CPF N°:	

**MATERIAL DE CONSUMO**

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	<u>52</u>		LÂMINA DE BISTURI	UNID.	<u>52</u>	
AGULHA 30X8	UNID.	<u>52</u>		LUVA N° <u>1,5</u>	PAR	<u>53</u>	
AGULHA 40X12	UNID.	<u>02</u>		LUVA N° <u>6,5</u>	PAR	<u>01</u>	
AGULHA RAQUE	UNID.	<u>01</u>		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	<u>10</u>	
ALCOOL 70%	ML	<u>100</u>		PVPI DE GERMANTE	ML	<u>100</u>	
ALGODÃO	BOLA	-		PVPI TÓPICO	ML	<u>100</u>	
ÁGUA OXIGENADA	ML	<u>100</u>		PVPI TINTURA	ML	-	
COMPRESSA	PAC.	<u>03</u>		SERINGA 20CC	UNID.	<u>01</u>	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	<u>01</u>		SERINGA 10CC	UNID.	<u>01</u>	
ESPARADRAPO	CM	<u>50</u>		SERINGA 5CC	UNID.	<u>01</u>	
ESCALPE N°	UNID.	-		SERINGA 3CC	UNID.	-	
ORMOL	ML	-		SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	<u>01</u>	
GASES	PAC.	<u>04</u>		SONDA URETRAL	UNID.		
JELCO N°	UNID.			<u>eletrôdos</u>	UNID.	<u>05</u>	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA / DEPARTAMENTO DE SINISTROS			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG				USO DE P/DESEJAR	PPVAT	<u>03</u>	
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.				CONTEÚDO NÃO VERIFICADO		<u>02</u>	
CAT. GUT. CROMADO C/AG				erpon			
CAT. GUT. CROMADO S/AG					13 MAR. 2019		
ALCOFIL							
MONONYLON							
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
VICRYL				CIRCULANTE:	<u>Neuvs</u>		
PROLENE							

MOD - 094





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA  
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

**RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**  
centro cirúrgico

Nome do Paciente *Antônio Domingos Rodrigues Galvão*

Diagnóstico pré-operatório *Fract. platô direito Schatzker VI*

Operação - Tipo *Fix. coluna*

Cirurgião *Flávio Maciel B. de S. Coutinho CRM-PB 3102*

2º Assistente *Ortopedista e Traumatologista CRM-PB 3102*

Instrumentador(a) *Flávio Maciel B. de S. Coutinho CRM-PB 3102* Anestesista Anestesia

Anestésico(a)

Data da Operação *24/12/2018* Início Firm

Histórico Pós-operatório

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

**DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO**  
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

*Rogou secessão, DDT, enxerto, osteosynose, enxerto, redução sob fratura e fixar extensão fibromarticular e fixar extensão tubo e tubo. Curativo*

DEPARTAMENTO DE SINISTROS  
DPVAT  
CONTEUDO NÃO VERIFICADO  
13 MAR. 2019  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Coelho de Resende 465 Loja 6  
Centro - Norte CEP: 64.002470

*Flávio Maciel B. de S. Coutinho  
Ortopedista e Traumatologista  
CRM-PB 3102*

Mod. 76 HUT





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA  
SERVIÇO DE ANESTESIA

AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA

Nome: <i>Antônio Domingos Rodrigues Galvão</i>		Prontuário: <i>307300</i>	Data: <i>14/12/18</i>
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	Idade: <i>35 anos</i>	Peso: <i>—</i>	Altura:

Procedimento(s) proposto(s): <i>Fratura de plato tibial D - tratamento cirúrgico</i>	Apto? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	---

**ANAMNESE**

1 - Patologias cardiológicas	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2 - Patologias respiratórias	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
3 - Antecedentes patológicos	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
4 - Convulsões	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
5 - Passado anestésico cirúrgico	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
6 - Transfusão sanguínea	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
7 - Uso de medicação	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Sergia	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
História familiar de complicações anestésicas	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

**EXAME FÍSICO**

PA: <i>150/100</i>	P脉: <i>110</i> ( <input type="checkbox"/> arrítmico)	Mallampati: (1) <input checked="" type="checkbox"/> (2) <input type="checkbox"/> (3) <input type="checkbox"/> (4)
1. Respiratório	<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Alterado:	
2. Cardiovascular	<input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Alterado:	<i>HAS, Taquicardia</i>
3. Neurológico	<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Alterado:	
4. Abdome	<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Alterado:	
5. Vias aéreas	<input type="checkbox"/> Possível VAD	
6. Extremidades	<input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Alterado:	<i>Fratura de plato tibial D</i>

**EXAMES COMPLEMENTARES**

HB	TP / RNI	Uréia	
HT	TTPa	Creatinina	
Plaquetas	Glicemia		
ECG:		RX Tórax	
ECO:			

DEPARTAMENTO DE SINISTROS  
DPVAT  
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

13 MAR. 2019

GENTE SEGUROADORA S.A.  
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C  
Centro - Norte CEP: 64.002470

Karen Oliveira  
Matrícula: 04/467  
SAME - HUT  
CONFERE COM O ORIGINAL

Anestesiologista: *Antônio G. Oliveira* CRM-PB-1066

CRM:

MOD-122





No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

778976

## LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

### Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	2-CNES <b>5828856</b>	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	4-CNES <b>5828856</b>	22897

### IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO	6 - Prontuário: 307300
7-CNS: 898004147720732	8-Nascimento: 24/04/1983
9-Sexo: Masculino	RG: 39521768 - SSP
10-Mãe: FRANCISCA CHAGAS RODRIGUES GALVAO	12-Fone: 86-99473-8771
13-Resp: MARIA DA CONCEICAO	14-Cor: Parda
15-Ender: RUA MONTEIRO LOBATO 87 - PARQUE ALVORADA - CEP: 64000-010	
16-Munic: TERESINA	17-Cod.IBGE: 221100 18-UF: PI 19-CEP: 64000-010

### JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

10 - Principais sinais e sintomas clínicos:

*Fret plato lib'el ohu.  
shofzker VI*

11 - Condições que justificam a internação:

*Fret ch*

12 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

*Acam nra + Rx + ex nra*

13 - Diagnóstico Inicial:

Fratura da extremidade proximal da tibia

24-CID Prin: S821 25-CID Sec.: 26-CID C.As

Flávio Maciel Barbosa de Santana Coutinho  
CRM-PB 047467  
Médico Auditor - FMS - Teresina  
Assessoria de Tramitologia  
COM O ORGINAL

PROCEDIMENTO SOLICITADO

-Cod.Proced.: 27-Procedimento Solicitado:  
0408050683 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO

29-Clinica: 30-Caráter: Ident.: 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.:  
02 01 CPF 841.275.623-15

33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: 34-Data Solicitação:  
FLAVIO MACIEL BARBOSA DE SANTANA COUTINHO 14/12/2018

35-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM-PB):

DEPARTAMENTO DE SINISTROS DPVAT

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

36-( ) Acidente de Trânsito 39-CNPJ Seguradora: CONTEUDO NAO VERIFICADO 40-No.Bilhete: 41-Série:

37-( ) Acidente Trabalho Típico 42-CNPJ Empresa: 13 MAR. 2019 43-CNAE Empresa: 44-CBOR:

38-( ) Acidente Trabalho Trajeto

45 - Vínculo com a Previdência:  
( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Autônomo ( ) Desempregado ( ) Aposentado ( ) Não Segurado  
Rua Coelho de Resende, 455 Loja C

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador: 47-Data Autorização:

48-Documento: 49-Num. Documento:

142 Martins S. Moura  
Marconde Martins S. Moura  
Médico Auditor - FMS - Teresina  
CRM-PB 1260 - CNS 17026395120001  
S/Ass. Carimbo (Rg. Conselho

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:

*Maria da Conceição Silveira*

Usuário: (KARLA BATISTA  
Consulta Local: 698108  
Consulta SUS:  
Impressão: 14/12/2018 13:55



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERRAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 159325	
FORMA DE ENTRADA: PRÓPRIO ESTABELECIMENTO	AIH: 2218101186444	

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

### IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS 898004147720732	NOME DO PACIENTE ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO	NASCIMENTO 24/04/1983	SEXO M	PRONTUÁRIO 307300
DOCUMENTO CPF 86994738771	TELEFONE 86994738771	RESPONSÁVEL FRANCISCA CHAGAS RODRIGUES GALVAO		
CEP 58040-000	ENDEREÇO - LOGRADOURO RUA MONTEIRO LOBATO	MUNICÍPIO TERESINA		
BAIRRO PARQUE ALVORADA	COMPLEMENTO	NUMERO / LOTE 87		
UF PI				

### LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

#### PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

PACIENTE VITIMA ACIDENTE DE MOTO

#### CONDICOES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

AS ACIMA

#### PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

EX FÍSICO

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S821 - FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TIBIA	CID 10 SECUNDARIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
---	-------------------	--------------------------

### PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 0408050683 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO FRATURALUXAÇÃO AO NIVEL DO JOELHO		DEPARTAMENTO DE SINISTROS DPVAT CONTEÚDO NÃO VERIFICADO	
LEITO/CLÍNICA ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA		PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO CONSELHO) FLAVIO MACIEL BARBOSA DE SANTANA COLTINHO CPF: 84127562315	13 MAR. 2019
CARATER URGÊNCIA	DATA SOLICITAÇÃO 14/12/2018	GENTE SEGURADORA S.A. Rua Coelho de Resende, 465 Loja C Centro - Norte CEP: 64.002470	
DATA ADMISSÃO 14/12/2018 08:17	DATA ALTA 24/12/2018 14:14	MOTIVO ALTA PERMANENCIA POR REOPERACAO	

### CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLENCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR - NATUREZA DA LESÃO

### AUTORIZAÇÃO

#### JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) TANIA MOREIRA ARFA LFAO CPF: 47061359315	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER/CONTROLE/AVALIAÇÃO AUDITORIA CRM: DATA ANÁLISE: 14/12/2018 14:14:25
--	---

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:





**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA  
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	2-CNES <b>5828856</b>	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: <b>HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT</b>	4-CNES <b>5828856</b>	<b>228976</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE**

5-Nome: <b>ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO</b>	6 - Prontuário: <b>307300</b>
7-CNS: <b>898004147720732</b>	8-Nascimento: <b>24/04/1983</b>
9-Mãe: <b>FRANCISCA CHAGAS RODRIGUES GALVAO</b>	9-Sexo: <b>Masculino</b>
10-Resp: <b>MARIA DA CONCEICAO</b>	11-Fone: <b>86-99473-8771</b>
15-Ender: <b>RUA MONTEIRO LOBATO 87 - PARQUE ALVORADA - CEP: 64000-010</b>	14-Fone: <b>86-99473-8771</b>
16-Munic: <b>TERESINA</b>	17-Cod.IBGE: <b>221100</b> 18-UF: <b>PI</b> 19-CEP: <b>64000-010</b>

**SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

31-Cod.Proced.Princip. <b>0408050683</b>	30 - Procedimento Principal / Descrição: <b>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO</b>
31-Cod.Procedimento Especial <b>0702030406</b>	32 - Descrição do Procedimento Especial: <b>FIXADOR EXTERNO LINEAR</b>

Quant. Solici-  
cidata:  
**1**

Fornecedor da OPM: **PIMMES**

38-Profissional Responsável: <b>FLAVIO MACIEL BARBOSA DE SANTANA COUTINHO</b>	40-Tp. Documento: CPF	<i>Flávio Maciel de S. Coutinho Médico Cirúrgico e Traumatologista Ass. Carimbo Med.Sol. (CRM) PI 3102</i>
39-Data Solicitação: <b>14/12/2018</b>	40-No.Doc. Méd. Solic.: <b>841.275.623-15</b>	

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

*Refl plato Jún.*

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: <b>/ /</b>	48-CNS/CPF: <b>BITVAT</b> <b>(CONTENDO NÃO VERIFICADO)</b>
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:		<b>13 MAR. 2019</b>

50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: <b>/ /</b>	52-CNS/CPF: <b>GENTE SEGURADORA S.A.</b> <b>Ass. Carimbo (Rg. Conselho)</b> <b>Rua Celso de Resende, 405 Loja C</b> <b>Centro - Norte CEP: 64.002-470</b>
--	------------------------------------	---

*140/ Martins S. Moura  
Marcondes Martins - FMS - Teresina  
Médico Auditor - CNS 17026395120001  
Ass. Carimbo (Rg. Conselho)*

(KARLA BATISTA)





**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO** (Prontuário: 307300)  
 Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 87 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI CEP: 64000-010  
 Nascimento: 24/04/1983 Idade: 35a7m29d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 698108  
 Requisição: 900923 Solicitação: 14/12/2018 Solicitante: EDUARDO SALMITO SOARES  
 Controle: 1118562 Convênio: SUS

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060117

Data Exame: 14/12/2018

### COXA DIREITA

O estudo radiológico da coxa direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.  
 os seguintes aspectos foram observados:

- Estrutura óssea conservada.
- Superfícies e espaços articulares integros.
- Partes moles sem alterações.

CONCLUSÃO: Exame normal.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 23/12/2018

**ELIANE RODRIGUES MENDES**

CPF: 261.144.103-00 CRM-PI 2710  
 Profissional Responsável



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615>  
 Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 18



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**  
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO** (Prontuário: 307300)  
 Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 87 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI CEP: 64000-010  
 Nascimento: 24/04/1983 Idade: 35a7m29d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 698108  
 Requisição: 900923 Solicitação: 14/12/2018 Solicitante: EDUARDO SALMITO SOARES  
 Controle: 1118561 Convênio: SUS

### RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 14/12/2018

#### PERNA DIREITA

O estudo radiológico da perna direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.  
 Os seguintes aspectos observados:

- Fratura cominutiva na tibia e fibula proximais.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 23/12/2018

#### **ELIANE RODRIGUES MENDES**

CPF: 261.144.103-00 CRM-PI 2710  
 Profissional Responsável



DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
13 MAR, 2019
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002470



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615>  
 Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 19



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT  
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445  
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pág: 1 de 1

## LAUDO MÉDICO

Paciente: **ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES GALVAO** (Prontuário: 307300)  
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 87 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI CEP: 64000-010  
Nascimento: 24/04/1983 Idade: 35a7m29d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 698108  
Requisição: 900923 Solicitação: 14/12/2018 Solicitante: EDUARDO SALMITO SOARES  
Controle: 1118560 Convênio: S U S

Cod. SIA: 0204030170

### RELATÓRIO:

Data Exame: 14/12/2018

#### TORAX PA

O estudo radiológico do tórax foi realizado na incidência PA.  
Os seguintes aspectos foram observados:

- CAMPOS PULMONARES DE TRANSPARENCIA NORMAL.
- SEIOS COSTOFRÉNICOS LIVRES.
- MEDIASTINO SEM ALTERAÇÕES.
- CORAÇÃO E PEDÍCULO VASCULAR DE CONFIGURAÇÃO E DIMENSÕES ANATÔMICAS.
- HILOS DE ASPECTO ANATÔMICO.

CONCLUSÃO: EXAME NORMAL

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 23/12/2018

**ELIANE RODRIGUES MENDES**

CPF: 261.144.103-00 CRM-PI 2710

Profissional Responsável

DEPARTAMENTO DE SINISTROS  
DPVAT

CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

13 MAR. 2019

GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C  
Centro - Norte CEP: 64.002470



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES - 16/07/2019 22:30:56  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071622305609300000005430615>  
Número do documento: 19071622305609300000005430615

Num. 5671298 - Pág. 20



## Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVII - Nº 7913 Disponibilização: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016

LUIS OTAVIO ALVES FREITAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
AMANCIO MACHADO JUNIOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
RUTE EMANUELLE GOMES DE SOUSA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
TARCILA ARAGAO CORREIA LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
GARDENIA AGUIAR MOTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI

### ANEXO II:

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI:

NOME DOS SERVIDORES	ÓRGÃO REQUISITANTE
ADRIANA CASTELO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALBERONE ALMEIDA BORGES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALINE CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ANA LEONOR DA ROCHA MOTA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
CLAUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ERNANI PIRES DE CARVALHO FILHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
EVELINE MORAES DA FONSECA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ILANA PEREIRA MELO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
JOSE CARLOS DE MOURA PADUA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
KALINA RAQUEL MARQUES RAMEIRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARCOS ANTONIO R. DE S. ALMEIDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARIA ZILDA FERREIRA BRANDAO DE CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SANDOVAL MARTINS DO LAGO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SUZANE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
THIAGO BORGES LEAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI

### 6.2. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015, CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 158944/2015.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 04/2015 ? CLC/TJ/PI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI.

VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 22.234,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 2.021,36 (dois mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO ADITIVO: Valor anual estimado de R\$ 26.037,72 (vinte e seis mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.169,81 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo Área de Mensageiria, nas dependências das Unidades Administrativas que compõem o Poder Judiciário piauiense.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por fim repactuar o valor originalmente estabelecido em contrato, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

FONTE DE RECURSOS: Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2164; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812164.

NOTA DE EMPENHO: 2º Grau: 2016NE00097 DATA: 11/01/2016.

DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 03/02/2015/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ-PI, iniciando em 09/02/2015.

DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 15/01/2016.

### 6.3. CONVÊNIO N° 69/2015 CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 69/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 160157/2015.

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONVENIADO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A.

CNPJ nº: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de sua atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores da Via Terrestre ? DPVAT.

RECURSOS FINANCEIROS (PAGAMENTO): As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação, ou não, da invalidez permanente da vítima periciada, com decisão de procedência, ou improcedência, da demanda).

VIGÊNCIA: O Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário da Justiça Eletrônico e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 30/11/2015.

### 6.4. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2014, CELEBRADO ENTRE TJ/PI E L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº

149354/2014. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONTRATADA: Empresa L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº:

10.306.331/0001-08. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 15/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL:

O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo um valor anual estimado

